

DECRETO Nº 12.742 A DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ Aprova loteamento urbano e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e ainda em consonância com a **Lei Municipal LEI Nº 3.221 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017** que autoriza aquisição e posterior doação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o loteamento residencial de propriedade deste Município de Quirinópolis, denominado **“JARDIM PARAISO”**, com área total de vinte e um hectares, setenta e nove ares e vinte e um centiares (21,7921has), situado à Fazenda Confusão do Rio Preto, perímetro urbano desta cidade, conforme memorial descritivo planta cadastral, listagem dos lotes de terreno e demais documentos anexo, do parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Superintendência para Assuntos Urbano e Meio Ambiente, da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas desta Prefeitura. Área devidamente matriculada sob número 27.263 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sendo esta adquirida nos termos da Lei Municipal nº. 3.221 de 10 de fevereiro de 2017 que autoriza aquisição e posterior doação.

Art. 2º - Fica o Loteamento Municipal denominado **“Jardim Paraíso”**, **APROVADO** como Área de Habitação de Interesse Social a fim de atender as necessidades habitacionais das pessoas reconhecidamente carentes desta municipalidade e para a implantação de projetos habitacionais de interesse social de iniciativa do Governo Federal como ou nos moldes do Programa “Minha Casa Minha Vida” de acordo com a Lei Municipal nº 3.291 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis